

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CAIXA MUNICIPAL DE PRECATORIOS
SANTO AUGUSTO - RS
EXPERIMENTAL
Nº 087, 21.10.2019
15.36

PROJETO DE LEI Nº. 087, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera redação do *caput* e da alínea da “d” e insere a alínea “f” no § 1º, e altera a redação da alínea “d”, do §2º, do art. 2º, e insere o parágrafo único no art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.438, de 11 de janeiro de 2000.

Art. 1º Ficam alteradas as redações do *caput* e da alínea da “d” e insere a alínea “f” no § 1º, e altera a redação da alínea “d”, do §2º, do art. 2º da Lei Municipal Nº. 1.438, de 11 de janeiro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 6 (seis) membros representativos dos órgãos públicos e 6 (seis) membros representativos de órgãos e entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes, desde que comprovem trabalho específico na questão de gênero ou direitos humanos.(NR)

§ 1º ...

d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM;(NR)

f) um representante da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º ...

d) um representante do Lions Clube Santo Augusto;(NR)

...

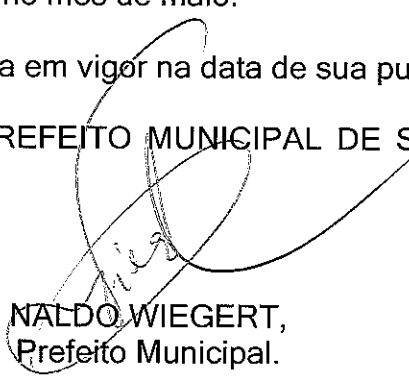
Art. 2º Fica inserido o parágrafo único no art. 3º da Lei Municipal Nº. 1.438, de 11 de janeiro de 2000, com a seguinte redação:

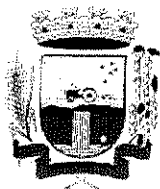
Art. 3º ...

Parágrafo único. A posse dos novos conselheiros e eleições da nova diretoria serão realizadas sempre no mês de maio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
21 DE OUTUBRO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 087/2019, que "Altera redação do *caput* e da alínea da "d" e insere a alínea "f" no § 1º, e altera a redação da alínea "d", do §2º, do art. 2º, e insere o parágrafo único no art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.438, de 11 de janeiro de 2000".

Em atenção a solicitação encaminhada pela Presidente do COMDIM, através do ofício nº 11/2019 de 14 de outubro de 2019, protocolado sob o nº 26.083 de 14/10/2019, encaminhamos as alterações solicitadas, bem como a correção do *caput* do artigo 2º, pois já estavam inseridos incisos nos § 1º e 2º que totalizavam 6 (seis) representantes de cada esfera (governamental e sociedade civil), e na Lei ainda constava 5 representantes de cada esfera.

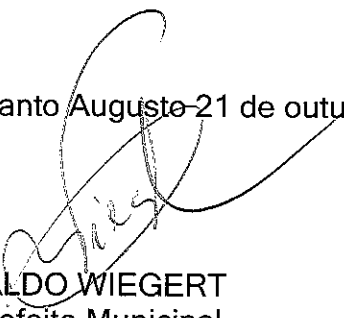
Salientamos que com a fusão de duas secretarias na edição da Lei Complementar Nº. 17, quando da alteração do inciso ficou com dois representantes da SEDECOM, e que neste projeto volta a ter um representante e se insere um representante da SEAD, para a Secretaria da SEAD ter um representante como sugestão do COMDIM.

A Substituição da UBASA, foi solicitada, por esta entidade ter deixado de existir, e foi solicitada a inclusão no lugar daquela o LIONS, conforme documentos que acompanham o pedido do COMDIM.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto 21 de outubro de 2019.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



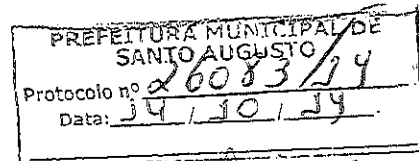
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

COMDIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 11 DE JANEIRO DE 2000,

ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.812, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

SANTO AUGUSTO/RS



Silvana J. Gutekoski
Recepcionista

Of. COMDIM nº11/2019

Santo Augusto, 14 de outubro de 2019.

Ao Senhor Naldo Wiegert

Prefeito Municipal

Santo Augusto/RS

Senhor Prefeito,

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM, vem através deste, solicitar a Vossa Senhoria a alteração no Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 1.438, de janeiro de 2000. Solicitamos que os seguinte pontos sejam alterados:

“Altera redação do caput do art. 2º e alínea da “d” e insere a alínea “f” no § 1º, e altera a redação da alínea “d”, do §2º, e insere o parágrafo único no art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.438, de 11 de janeiro de 2000.

Art. 1º Ficam alteradas as redações do caput do art. 2º e alínea da “d” e insere a alínea “f” no § 1º, e altera a redação da alínea “d”, do §2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.438, de 11 de janeiro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 6 (seis) membros representativos dos órgãos públicos e 6 (seis) membros representativos de órgãos e entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes, desde que comprovem trabalho específico na questão de gênero ou direitos humanos.(NR) § 1º ...

d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente — SEDECOM;(NR)

f) um representante da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º ...

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica
de P.L.
14/10/2019

d) um representante do Lions Clube Santo Augusto;(NR)

...

Art. 2º Fica inserido o parágrafo único no artigo 3º na Lei Municipal nº 1.438, de 11 de janeiro de 2000, com a seguinte redação:

Art. 3º ...

Parágrafo único. A posse dos novos conselheiros e eleições da nova diretoria serão realizadas em maio de início de mandato.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

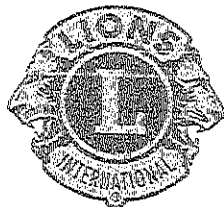
Sem mais para o momento, nos despedimos enviando nossas saudações.

Atenciosamente,



Elisa Volpato Schindler

Presidente do COMDIM



LIONS CLUBE SANTO AUGUSTO – RS

Fundado em 20/07/1972

Sede Social Rua São João, 601, Bairro Floresta.

DISTRITO LD4

Of. 10/Gestão2018-2019

Santo Augusto RS, 18 de junho de 2019.

Prezada Senhora,

Com meus atenciosos cumprimentos, dirijo-me a V.Sa. a fim de manifestar a disposição do Lions Clube Santo Augusto, em participar do Conselho da Mulher – COMDIM, deste município.

2. Colocamo-nos a disposição para mais informações, caso necessário.

Atenciosamente,


Vanderlei Carpes Martins

Presidente Lions Clube Santo Augusto

Ilm^a Sr^a

Elisa Volpatto Schindler

Presidente do COMDIM

Santo Augusto - RS

duos etapos, convergentes de Janeiro a junho (7 convergentes) e de agosto a Dezembro (7 convergentes).
A próxima reunião será dia 17 de junho. Nada mais
a dizer, encerre esta ata que será assinada por mim
e demais participantes. Cordialmente, Luiz F. F. Filho, Alzi F. F. Filho,
Luiz F. F. Filho, Elisamar F. F. Filho, Roberto F. F. Filho, Carlos
F. F. Filho, Ana Luiza F. F. Filho, Caroline F. F. Filho, Cláudia F. F. Filho,
Rafaela F. F. Filho. J. F. F. Filho, a Secretária da SEHIS, Mônica
F. F. Filho comentou sobre a Campanha de Aquecimento,
será de 03 a 07 de junho de 2019 e será realizada
em todas as reuniões, sendo que os pontos que deseja
serem abordados, já o podem fazer e será, digo, foi solici-
tado que na medida do possível, os conselheiros ali-
guem a campanha nos seus espaços flutuantes, G. F. F. Filho,
Luiz F. F. Filho, Roberto F. F. Filho.

Ata 006/2019

Em vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania as conselheiras do Combim (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) para tratar de assuntos gerais. O primeiro assunto abordado foi as alterações no regimento do conselho, onde algumas conselheiras se concentraram para fazer um estudo sobre os pontos que devem ser alterados. Foi sugerido uma alteração na seção I do Plenário - art. 6º § 3º: O mandato pessoal de 2 anos (dois anos) sendo a posse de novos conselheiros e eleição da nova diretoria ser feita no mês de maio. Outra sugestão foi a inclusão do Lions Clube no conselho. Foi acordado com o regimento seção I do Plenário - art. 6º § 4º: as entidades que desejarem integrar o Combim deverão encaminhar sua inscrição com votos a partir da eleição para o Conselho Municipal.

seção deste conselho. Conforme Ofício 10/Gestão 2018-2019, que re-
bom do Lions Club de Santo Augusto o qual tem interesse em
participar do conselho, pensamos em alterar a composição, en-
deve ficar constituído da seguinte forma: a) entidade gover-
mentais: a) Secretoria Municipal de Habitação, Assistência Social
e Cidadania (SEHAS); b) Secretaria Municipal de Educação
e Cultura; c) Secretaria Municipal de Saúde; d) Secretar
de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; e) Insti-
to Federal Lavras/PIHA campus Santo Augusto; f) Secretar
de Administração. Representante da sociedade civil: a)
Clube de Flies; b) Grupos de Terceira Idade; c) Sindicato
Trabalhadores Rurais; d) 56ª Subseção da OAB; e) ASGAR.
f) Lion Club. Todas as conselheiras presentes na reunião con-
cordaram com essas alterações, pondo assim fim ao processo
com a presença jurídica do município para formarmos os
próximos passos referente a essas alterações. Nada mais havendo
a tratar encerra a presente ata que será assinada pelos presen-
tes. Olívia Elfrida Schindler, Vânia Weyg Santos, Alzi Brejo
Langner, Eliane Ventes Copetti, Elisamar Fiorentin Ratilil, Cleari
Marcia Rottides Santos, - Meli Endl Brasil, Debora Vilela
Cruz, Carla Marlon Araujo, Marcia Regina da Hora,

(Ata 007/2019)

~~Ata vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove
as quatorze horas, nas dependências da Secretoria Municipal de Habitação,
Assistência Social e Cidadania, reuniram-se os conselheiros do Co-
elho Municipal dos Direitos das Mulheres - COMDIM para tratar
assuntos gerais. A conselheira Sabrina encaminhou ofício comur-
vando desligamento de conselheira e haja visto que sua fili-
tação não participou de alguma reunião, será encaminhado
ofício a OAB solicitando nova conselheira. Olívia e Marcia
explicaram sobre a AAPECAN - Associação de Apoio a Pessoas ce-
lência como uma possibilidade para a entidade.~~